



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04 de julho de 2016



### TERMO ADITIVO N° 03

**Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2019 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTEDA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa **MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.957.585/0001-96, situada na Av. Presidente Dutra s/n", bairro Patagônia, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON LOPES CARLOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 05.949.024-10, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 974.345.665-15, residente e domiciliado na Rua R n.º 23, bairro Morada dos Pássaros, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **06 (seis) meses**, tendo como termo inicial o dia **01/07/2020** e termo final o dia **01/01/2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo fica estimado em R\$ **106.214,39 (cento e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)**, para os próximos 06 (seis) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Única** – Permanecem inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, com renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Décima do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elementos de Despesa: 33.90.39.00 / 33.90.30.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 01 de julho de 2020.

  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR DA CONTRATANTE

  
ROBSON LOPES CARLOS  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01.   
CPF N.º 828 207 915-49

02.   
CPF N.º 016.934.375-10

